



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

Apresentado em Plenário

Itapipoca: 26/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
recebido em 17/02/2025  
Roribeiro

**PROJETO DE LEI Nº 10/2025**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 12/03/2025  
1ª votação/Roribeiro

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 26/03/2025  
2ª votação/Roribeiro

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
ITAPIPOQUENSE AO  
REVERENDÍSSIMO PADRE JOÃO  
BATISTA LOURENÇO DO  
NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito municipal de Itapipoca, estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Itapipoquense ao Padre João Batista Lourenço do Nascimento.**

**Art. 2º -** A escolha da data de entrega da honraria ficará a critério do agraciado, comunicando com antecedência a Câmara Municipal de Itapipoca o local e a data escolhida.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, estado do Ceará, em 17 de fevereiro de 2025.

*José Carlos Ferreira Rogério*  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO  
Vereador de Itapipoca



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

GABINETE DO VEREADOR  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO**

**Itapipoca-Ce, 17 de fevereiro de 2025**

**Excelentíssimo Sr. Presidente e Ilustres colegas parlamentares da  
Camara Municipal de Itapipoca-CE.**

De acordo com o regimento interno desta casa, apresento aos(as) senhores(as) parlamentares, Projeto de Lei que concede TITULO DE CIDADÃ ITAPIPOQUENSE, ao Padre, **João Batista Lourenço do Nascimento**.

#### **PADRE JOÃO BATISTA LOURENÇO DO NASCIMENTO**

Nascido aos 23 de junho de 1975 em Uruburetama-CE, filho de Inácio Barroso do Nascimento (IN MEMORIAN) e Raimunda Gama Lourenço do Nascimento. Cresceu em Pentecoste-CE onde fez seus estudos primários. Ingressou no Seminário Diocesano de Itapipoca em janeiro de 1993. cursou o ensino médio no Patronato Nossa Senhora das Mercês. Em 1996 prestou vestibular e foi estudar Filosofia em Fortaleza. Após a Filosofia cursou Teologia e foi ordenado presbítero no dia 28 de março de 2003, assumindo a paróquia Nossa Senhora do Rosário em abril do mesmo ano. Ficou sete anos em General Sampaio onde, além de sacerdote, foi também coordenador de Gestão Educacional no Município e Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo. Em 2010 foi transferido para a Catedral de Itapipoca onde ficou por seis anos. Durante seu pastoreio na catedral assumiu a Coordenação do Peti e do Peteca na Prefeitura de Itapipoca e colaborou na formação dos professores do município de Itapipoca. Foi diretor da Rádio FM Esperança por sete anos, coordenador diocesano de Pastoral por seis anos, pároco da Paróquia Jesus Cristo Redentor por três anos e oito meses. Criou a Paróquia Nossa Senhora Aparecia em Maceió – Itapipoca, foi pároco na Paróquia São José Canaã – Trairi, vigário paroquial na Paróquia Nossa Senhora dos Remédios em Paracuru. Atualmente é administrador na Área Pastoral Nossa Senhora Aparecida – Amontada, Juiz Auditor da Diocese de Itapipoca e Coordenador Municipal do Cadastro Único em Itapipoca. É graduado também em Letras Português/Inglês, Pedagogia e Psicologia em processo de formação. Na diocese de Itapipoca também coordena a Comissão para tutela de menores e pessoas em vulnerabilidade e é vice-coordenador da referida Comissão em nível Estadual.



**PARECER DO RELATOR Nº 04/2025**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 10/2025**  
**ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO**

Reuniu-se no dia 10 de março do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 10/2025**

**RELATÓRIO**

De autoria do Vereador José Carlos Ferreira Rogério, a proposição que concede o título de Cidadã Itapipoquense ao Reverendíssimo Padre João Batista Lourenço

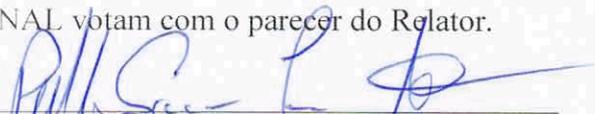
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 10/2025** que fará a justa homenagem ao Reverendíssimo Padre João Batista Lourenço, razão pela qual este relator opina favoravelmente pela concessão do título honorífico, estando apto a aprovação na forma apresentada.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO  
PRESIDENTE

  
PEDRO SILVA DO NASCIMENTO  
RELATOR

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO  
MEMBRO

  
MATHEUS BRAGA BARBOSA  
MEMBRO

  
FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 10 de março de 2025.